**LEI MUNICIPAL N.º 1.628/2005**

**CRIA CARGO ESPECIAL PARA O QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado 1 (um) Cargo Especial de AUXILIAR DE TELEFONISTA-RECEPCIONISTA, Padrão 1, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que será ocupado por servidor efetivo com necessidade de readaptação, por definição de Laudo Médico Pericial.
Art. 2° - Para ocupar o cargo criado no artigo anterior será re-adaptado 1 (um) servidor ocupante do cargo de Operário, padrão 1, do quadro de Cargos Efetivos, conforme estabelece o art. 24 da Lei Municipal Complementar n° 002/2002, de 31 de dezembro de 2002.
Art. 3° - O cargo criado por esta Lei será extinto no momento em que se extinguir o vínculo do servidor re-adaptado.
Art. 4° - O Anexo I, com a especificação da Categoria Funcional, passa a integrar a presente Lei.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 14 de dezembro de 2005; 148º da Colonização e 46º da Emancipação.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**ROMEU ANTÔNIO UNFER**
Sec.Mun.da Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE TELEFONISTA-RECEPCIONISTA.
PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar em trabalhos de operação de mesas de ligação telefônica, serviços burocráticos e recepção.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar a operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação, efetuar as ligações solicitadas, receber e transmitir mensagens, zelar pela conservação e limpeza dos aparelhos, prestar informações, emitir e receber documentos, protocolo, atendimento ao público, outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES PARA O TRABALO:

Horário: 40 (quarenta) horas semanais.

Agudo, 14 de dezembro de 2005.

**ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO**
Prefeito Municipal